

Inexistência de Julgamento de Contas do Executivo pelo Legislativo

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, declaramos que no período de 01/01/2023 até 31/12/2023; no período de 01/01/2024 até 31/12/2024; no período de 01/01/2025 até 31/12/2025; no período de 01/01/2026 até 05/06/2026, ainda não foi elaborado por este Poder Executivo. No entanto, insta destacar que todos os esforços estão sendo empreendidos para elaboração do referido plano, conforme recomendado pela Lei no 14.133/2021.

Dourilda Fonseca Neto

Secretaria de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, 05/06/2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1001** e **Chave: DEC-c0f383-05062026180843**